



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Objeto: Aquisição de madeiras destinadas à recuperação emergencial de ponte localizada na região denominada Linha das 5 Pontes, zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência

1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em atendimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a Administração Municipal realizou levantamento de preços junto a **04 (quatro) fornecedores do ramo**, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Após análise comparativa das cotações apresentadas, verificou-se que a empresa **MADEREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.120.590/0001-02, apresentou o **menor preço em todos os itens constantes do Termo de Referência**, sagrando-se vencedora integral do fornecimento.

A empresa está estabelecida na Av. Firmino Alves de Souza, nº 610 – CEP: 79.740-000, no Município de Ivinhema/MS, demonstrando regular atuação no ramo de comercialização de madeiras, compatível com o objeto da contratação.

Além da vantajosidade econômica, a empresa apresentou **toda a documentação de habilitação exigida**, comprovando:

- Regularidade jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade para fornecimento imediato dos materiais;
- Compatibilidade de suas atividades com o objeto contratado.

Considerando o caráter emergencial da contratação, mostrou-se essencial a escolha de fornecedor que, além de ofertar o menor preço, tivesse **condições reais de entrega imediata**, requisito plenamente atendido pela empresa selecionada.

Dessa forma, a escolha da contratada decorre de critérios objetivos, técnicos e econômicos, não havendo qualquer direcionamento, mas sim estrita observância ao interesse público.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 50.013,10 (cinquenta mil e treze reais e dez centavos)**.

A justificativa do preço fundamenta-se nos seguintes elementos:

1. **Pesquisa de mercado realizada com quatro fornecedores**, cujas propostas foram devidamente analisadas e comparadas;
2. Verificação de que o valor apresentado pela empresa MADEREIRA MELHOR DA MATA LTDA é o **menor preço por item e no valor global**, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado regional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3. Compatibilidade do valor com os quantitativos e especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
4. Adequação do preço à realidade emergencial da contratação, considerando:
 - A necessidade de entrega imediata;
 - O custo de transporte até a zona rural;
 - A natureza estrutural do material (madeira apropriada para sustentação de ponte rural com tráfego de veículos leves, pesados e transporte escolar).

Importante destacar que a Administração limitou-se à aquisição **estritamente necessária à recomposição estrutural da ponte**, não havendo inclusão de quantitativos ou itens além do indispensável à solução da situação emergencial, conforme já delimitado na justificativa técnica.

Assim, o valor contratado revela-se **razoável, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública**, atendendo ao disposto no art. 23 e no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada:

- ✓ A escolha da empresa **MADEREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e cumprido todos os requisitos de habilitação;
- ✓ A compatibilidade e adequação do preço contratado ao mercado;
- ✓ A observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- ✓ O atendimento aos requisitos legais para contratação direta por dispensa emergencial.

A presente contratação mostra-se regular, necessária e proporcional à situação fática enfrentada pela Administração Municipal, garantindo a recomposição imediata da ponte rural e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Novo Horizonte do Sul-MS, 20 de fevereiro de 2026.

EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO